

**PRÁTICAS CONTÁBEIS DISCRICIONÁRIAS E OS HONORÁRIOS DOS AUDITO-RES
INDEPENDENTES BRASILEIROS**

PRISCILA MONIQUE FREIRES DOS SANTOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS

LORENA COSTA DE OLIVEIRA MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

PAOLO GIUSEPPE LIMA DE ARAÚJO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

PRÁTICAS CONTÁBEIS DISCRICIONÁRIAS E OS HONORÁRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES BRASILEIROS

1 INTRODUÇÃO

A adoção das normas internacionais denominadas *International Financial Reporting Standards (IFRS)* no Brasil teve início com a publicação da Resolução do CFC nº 1.055 de 07/10/2005, que criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tem por objetivo emitir normas contábeis, pareceres e orientações técnicas sobre procedimentos de contabilidade. Posteriormente, a Lei nº 11.638/07 foi sancionada, e alterou em parte a Lei 6.404/76, introduzindo assim conceitos do direito societário, adaptando conceitos legais bastante utilizados em economias mais desenvolvidas (SAIKI; ANTUNES, 2010).

As mudanças trazidas pela IFRS buscam aprimorar a qualidade da informação contábil, tendo como foco principal a sua utilidade para a tomada de decisão dos *stakeholders* (CPC 00 R1, 2019). Para atender esse objetivo, esse moderno padrão contábil trouxe novo conceito de normativos baseados em princípios gerais que devem nortear o contador e o auditor em seu julgamento profissional sobre a melhor forma de reconhecer, classificar, mensurar e divulgar cada evento, tendo por propósito a geração de informações contábeis que reflitam o mais apropriadamente possível a essência econômica da operação (DANTAS *et al.*, 2010).

Apesar das normas internacionais trazerem essas orientações, elas permitem certa discricionariedade, quando oferecem mais de uma opção de reconhecer e mensurar determinados eventos contábeis (MURCIA; WERGES, 2011). Essa discricionariedade trazida pelas IFRS acarretou uma maior complexidade do processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação das informações contábeis, exigindo um esforço maior por parte dos gestores que elaboram as demonstrações contábeis, e um trabalho mais minucioso pelo do auditor devido a maior liberdade de escolha das práticas contábeis com o objetivo de demonstrar a essência econômica de cada transação (DANTAS *et al.*, 2010; MUNHOZ *et al.*, 2014).

Dessa forma, a maior complexidade do processo de auditoria devido as exigências inerentes da adoção do IFRS acarretaram um aumento dos esforços e dos riscos do auditor independente para avaliar as práticas discricionárias praticadas pelas empresas auditadas, o que afetou diretamente o custo dos honorários de auditoria (SOBRINHO, 2014).

Yao *et al.* (2015) argumenta que a adoção das IFRS acarretou um aumento na complexidade e na dificuldade nos procedimentos de trabalho de auditoria externa, em razão do aumento no custo de revisão sobre o valor de estimativas e os custos de litígios, trazendo incerteza e aumentando o risco para o auditor. Dessa maneira, o resultado é a elevação do valor dos honorários e dos esforços do auditor externo para realizar o trabalho.

Nesse contexto, o presente estudo busca responder ao seguinte problema: Qual a relação entre as práticas contábeis discricionárias e os honorários dos auditores independentes das 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado da Revista Exame no ano de 2019?

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a relação entre as práticas contábeis discricionárias e os honorários dos auditores independentes do período de 2015 a 2019 das 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado da Revista Exame no ano de 2019. Ademais para aprofundar as análises foram analisadas as médias dos honorários de auditoria pelo volume de discricionariedade.

O presente estudo, caracterizado como pesquisa descritiva, quantitativa e documental, analisou o efeito das práticas discricionárias nos honorários dos auditores independentes das 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado da Revista Exame no ano de 2019, no período de 2015 a 2019. As variáveis utilizadas no estudo foram estabelecidas com base em pesquisa anterior sobre o tema. Os dados da pesquisa foram coletados nas demons-

trações contábeis, nos formulários de referências e nas notas explicativas dos relatórios divulgados das empresas em estudo, e foram analisadas por meio da estatística descritiva e teste de regressão com dados em painel.

A relevância deste trabalho se baseia na importância do trabalho da auditoria para as empresas do mercado financeiro, uma vez que ela gera maior credibilidade e transparência nas informações divulgadas, influenciando na tomada de decisão, e com isso tornando-se necessário o estudo dos efeitos das mudanças da normatização no trabalho do auditor, assim como das variáveis que refletem no valor dos honorários de auditoria.

A pesquisa tem contribuição no mercado para as firmas de auditoria, como auxílio para o entendimento dos efeitos da adoção das IFRS nos custos das atividades realizadas, e para os órgãos reguladores, na identificação do impacto das normas no trabalho dos auditores independentes. Contribui ainda, para as empresas como um meio de reduzir custos, pois tendo conhecimento dos procedimentos que refletem nos honorários, podem alinhar seus processos internos (GOTTI *et al.*, 2011).

De modo secundário, contribui ainda para a literatura, uma vez que se vem estudando o custo da auditoria independente sobre diversos fatores com a finalidade de identificar quais os determinantes dos honorários pagos às firmas de auditoria, entre eles, o tamanho dos ativos da empresa cliente (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; HALLAK; SILVA, 2012; BORTOLON; SARLO NETO; SANTOS, 2013; CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2014; YAO; PERCY; HU, 2015); o lucro (GOODWIN-STEWART; KENT, 2006; HASSAN; NASER, 2013; RUSMANTO; WAWORUNTU, 2015); a complexidade do cliente (LARKER RICHARDSON, 2004; NASER; NUSEIBEH, 2007; HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2014); as práticas de governança corporativa (GOODWIN-STEWART; KENT, 2006; HALLAK; SILVA, 2012; JARAMILLO; BENUAU; GRIMA; 2012; SOBRINHO, 2014; CAMARGO *et al.*, 2015); o tamanho da firma de auditoria (HAY; KNECHEL, 2010; HALLAK; SILVA, 2012; YAO; PERCY; HU, 2015; MARTINEZ; LESSA; MORAES, 2014; CAMARGO *et al.*, 2015). Já outras pesquisas investigaram a influência da adoção do IFRS nos honorários de auditoria, entretanto sob outras vertentes, sobre a discricionariedade, especificamente, no Brasil, tem apenas um estudo de Nardi *et al.* (2018), o que evidencia a necessidade de aprofundamento do estudo dessa temática.

2 REVISÃO DA LITERATURA E HIPÓTESES DA PESQUISA

A partir de 2009 os estudos sobre os determinantes dos honorários de auditoria no Brasil se tornaram possíveis, por meio da obrigatoriedade da divulgação dos gastos com auditoria externa. Essa área de estudo possibilita que os usuários da informação contábil investiguem quais os fatores de maior risco das empresas auditadas são considerados pelos auditores, de forma que os ponderem em decisões de investimentos (BORGES; SILVA; SILVA, 2016). No entanto, os custos dos honorários de auditoria vêm se tornando objeto de estudos desde 1980, a nível mundial.

Os honorários de auditoria refletem custos de sinalização, que tem como principais objetivos, a redução da assimetria informacional (PLETSCH; CUNHA; SILVA, 2015), além do aumento da confiabilidade e da transparência para os usuários dos relatórios contábeis.

Conforme Pletsch *et al.* (2015), custos de sinalização são os gastos incorridos para as empresas sinalizarem ao mercado informações organizacionais, que podem transmitir maior credibilidade e qualidade empresarial, que tem a finalidade de reduzir ou eliminar a assimetria informacional, e com isso atrair recursos e novos investimentos. Todavia, esses custos de sinalização geram uma expectativa que os benefícios gerados pelas informações divulgadas serão superiores aos gastos dispendidos.

Um veio frutífero de pesquisas foi desenvolvido para análise da relação entre os honorários de auditoria e diversos fatores como o tamanho dos ativos da empresa cliente (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; HALLAK; SILVA, 2012; BORTOLON; SARLO NETO; SANTOS, 2013; CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2014); o lucro (GOODWIN-STEWART; KENT, 2006; HASSAN; NASER, 2013; RUSMANTO; WAWORUNTU, 2015); a complexidade do cliente (LARCKER RICHARDSON, 2004; NASER; NUSEIBEH, 2007; HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2014); as práticas de governança corporativa (GOODWIN-STEWART; KENT, 2006; HALLAK; SILVA, 2012; JARAMILLO; BENAOU; GRIMA; 2012; SOBRINHO, 2014; CAMARGO et al., 2015); o tamanho da firma de auditoria (HAY; KNECHEL, 2010; HALLAK; SILVA, 2012; YAO; PERCY; HU, 2015; MARTINEZ; LESSA; MORAES, 2014; CAMARGO et al., 2015); discricionariedade (NARDI *et al.*, 2018).

Desta forma, verifica-se que diversos fatores são considerados essenciais na definição dos honorários de auditoria e também devem ser analisados considerando o contexto da adoção das normas internacionais. Alguns desses fatores, destacados a seguir, são investigados neste estudo.

2.1.1 Discricionariedade

Um dos objetivos da contabilidade é fornecer informações úteis à tomada de decisões dos usuários externos. Para atender a este objetivo é necessária a mensuração e divulgação de informações que reflitam a realidade econômico-financeira das empresas (MELLO; ARAÚJO, 2015).

A adoção das normas internacionais de Contabilidade (IFRS) por diferentes países em todo o mundo possibilita, em várias situações, a utilização de procedimentos contábeis distintos para a contabilização de um mesmo evento (COSTA; SILVA; LAURENCET, 2013).

Ronen e Yaari (2008) asseveram que a escolha das práticas contábeis não afetam apenas os relatórios contábeis e podem se apresentar das seguintes formas: pela escolha do método de mensuração aceitas pelas normas contábeis vigentes, como por exemplo, o método de avaliação dos estoques, que são permitidos os métodos PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai) ou média ponderada; pela escolha do momento para utilização de um novo padrão contábil, sendo permitido pela norma; pelo julgamento que interfere nos cálculos contábeis, como o cálculo de depreciação e de provisões; pela forma de classificação de determinadas transações contábeis, para que seja refletida a essência econômica sobre a forma; pela estruturação de operações, como por exemplo, atividades que impactam no fluxo de caixa e na contabilidade e pelo momento do reconhecimento de receitas e despesas; entre outras.

Já Costa, Silva e Laurencel (2013) detalharam o assunto enfatizando que as escolhas das práticas contábeis decididas pelos administradores, não são decididas de maneira totalmente imparcial, em razão de poderem sofrer influências de diversos incentivos econômicos existentes, contratuais ou não.

Ainda sobre o assunto, Silva e Sancovschi (2007) explicitam que as empresas têm a tendência de fazer escolhas de práticas contábeis que possam aumentar ou beneficiar o resultado quando há planos de remuneração variável, como forma de incentivo aos administradores relacionados ao desempenho contábil e aos altos níveis de endividamento. Por outro lado, há empresas que realizam escolhas das práticas contábeis com a intenção de diminuir seus resultados para evitar ou amenizar eventuais custos resultantes de uma maior exposição.

A discricionariedade presente nas escolhas das práticas contábeis, tendo sua aplicabilidade dentro da legalidade e dos princípios contábeis, é definida como “gerenciamento” de resultados (GR), ou seja, manipulação dos números contábeis para divulgar informações conforme o interesse dos administradores para atingir metas ou extrair benefícios privados do controle (SOUZA *et al.*, 2013)

Martinez (2013) reforça que para que seja caracterizado o gerenciamento de resultados, os critérios adotados devem estar dentro dos limites permitidos pelas normas contábeis vigentes.

Entende-se, dessa forma, que o gerenciamento de resultados, apesar de afetar a informação financeira divulgada se distingue de fraude contábil, uma vez que o GR é realizado de acordo com as normas contábeis, através de julgamentos e práticas contábeis que não são proibidas pela legislação. Ao contrário, da contabilidade fraudulenta, que é a situação em que as decisões contábeis violam as normas estabelecidas, o que é caracterizado como crime (SOUZA *et al.*, 2013).

Para De George, Ferguson e Spear (2012), o processo de convergência internacional acarretaram esforços maiores para as auditorias das companhias, aumentando assim os custos e como também seus riscos. Dentre os fatores está o esforço adicional que os auditores tiveram que exercer para que tivessem conhecimento e informações sobre os novos padrões implantados, e assim pudessem avaliar as normas de forma adequada. Outro ponto importante é o fato das IFRS serem mais detalhadas e terem proporcionado o aumento das notas explicativas, o que exigiu mais trabalho dos auditores e, conseqüentemente, o aumento nos honorários de auditoria.

Nesse mesmo sentido, Munhoz *et al.*, (2014), afirmam que após adoção das IFRS, a complexidade do serviço de auditoria aumentou, da mesma forma houve aumento dos procedimentos realizados na avaliação de evidências para testar a correta mensuração dos itens contábeis, e, conseqüentemente, encareceu o valor dos honorários cobrados aos clientes.

Kim *et al.*, (2012), em seu estudo, assegura que em países cujas normas legais mais fortes e com a qualidade dos relatórios financeiros mais elevada o efeito da adoção das IFRS nos honorários de auditoria é visivelmente menor. Entretanto, não há um consenso em relação a esse resultado, que mostra um efeito negativo entre a adoção das IFRS e os honorários de auditoria, vários estudos comprovaram que após as normas internacionais houve aumento nos honorários dos auditores independentes, o que justifica a investigação desse trabalho.

Desta forma, a discricionariedade é caracterizada pela flexibilidade do padrão contábil e está relacionada ao fato dos preparadores exercerem o julgamento para a escolha das práticas contábeis a serem utilizadas (RIBEIRO, 2014). Essa discricionariedade foi ocasionada pela subjetividade inerente as normas internacionais de contabilidade, que gerou aumento do trabalho dos auditores independentes e sendo necessário um trabalhado mais minucioso para averiguar a veracidade e conformidade das informações contábeis divulgadas, aplicando mais procedimentos de verificação. O efeito dessa variável nos honorários de auditoria ainda é pouco estudado, tendo no Brasil apenas o estudo realizado por Nardi *et al.*, (2018), a respeito dos assuntos. Espera-se que esse aumento dos esforços por parte dos auditores para analisar as informações geradas pelas empresas tenha uma relação positiva com os honorários dos auditores independentes.

H1: A discricionariedade presente nas contas da empresa auditada influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

2.1.2 Tamanho da Empresa

O tamanho da companhia, avaliado pelo seu valor do ativo total é considerado como determinante dos honorários de auditoria (CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2014; MARTINEZ; LESSA; MORAES, 2014; OLIVEIRA; DIAS FILHO; GOMES, 2014; YAO; PERCY; HU, 2015; RUSMANTO; WAWORUNTU, 2015; CAMARGO *et al.*, 2015). Pesquisas anteriores demonstraram que o tamanho da empresa auditada pode exigir mais tempo de trabalho da auditoria. Sendo assim, é esperado um gasto maior de horas para finalizar os serviços de auditoria em empresas maiores, logo essa relação é positiva (HALLAK; SILVA,

2012). Tal resultado foi observado em estudos realizados no Brasil, no México, na Austrália e na Indonésia.

H2: O tamanho da empresa auditada influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

1.1.3 Risco do Cliente

Além desses determinantes, o risco do cliente, representado pelo endividamento da empresa auditada, sendo calculado pela relação entre o passivo exigível e ativo total, também é considerado como determinantes dos honorários de auditoria em algumas pesquisas (AL-HARSHANI, 2008; ZAMAN; HUDAIB; HANIFFA, 2011; ZAMAN *et al.*, 2011), que apontaram que quanto maior o risco da empresa a ser auditada, maior será o cuidado e atenção do auditor ao analisar as informações, aumentando, assim, os honorários dos serviços prestados.

H3: O risco da empresa cliente influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

1.1.4 Complexidade da Empresa

A complexidade da empresa auditada também é um dos determinantes considerado a para definir o valor dos honorários de auditoria (JARAMILLO; BENAÛ; GRIMA, 2012; WU, 2012; CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART, 2014; RUSMANTO; WAWORUNTU, 2015; CAMARGO *et al.*, 2015). Esse determinante está relacionado com o volume ou o tamanho das principais contas operacionais das empresas, que podem ter relevância no total do ativo, necessitando de maior esforço do auditor para observar a quantidade, a qualidade e para prosseguir com a conferência dos cálculos, dessa forma, exigindo mais análises e em um nível de mais complexo, em consequência, impactando positivamente no valor dos honorários cobrados (BRIGHENTI *et al.*, 2015).

H4: A Complexidade da empresa auditada influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria

1.1.5 Tipo de Firma de Auditoria

Outro elemento que influencia no valor dos honorários dos auditores independentes é o tipo de firma de auditoria contratada, *Big Four ou não Big Four* (BORTOLON; SARLO NETOE SANTOS, 2013; MARTINEZ; LESSA; MORAES, 2014; SOBRINHO, 2014; YAO; PERCY; HU, 2015; CAMARGO *et al.*, 2015; RUSMANTO; WAWORUNTU, 2015). Os estudos apontam que quando as empresas são auditadas por firmas de auditoria *Big Four* (KPMG, Deloitte, Ernst & Young, Pricewaterhousecoopers) há um aumento dos honorários. Esse resultado reflete o risco que essas empresas consideram em sua reputação em decorrência de algum erro, devido a isso tem um incentivo maior em fazer um serviço de qualidade (DEANGELO, 1981), além do status que uma Big Four representa no mercado, gerando maior confiabilidade aos investidores.

H5: O tipo de firma de auditoria Big Four influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

1.1.6 Governança Corporativa

Fazlzadeh *et al.*, (2011) considera a Governança Corporativa (GC) um elemento essencial para o crescimento e desenvolvimento das empresas visto que, conforme com Ehi-kioya (2009), uma estrutura de governança bem definida ajuda na captação de investimentos e recursos, na consolidação do desempenho das empresas, além de proteger a organização de vulnerabilidades futuras.

Segundo Wu (2012), a governança corporativa é um meio das empresas sinalizarem ao mercado, que adotam boas práticas de governança mostrando aos usuários que são organizações organizadas e transparentes, visando provocar o aumento do relacionamento dos

Sendo assim, conforme estudos de Bortolon *et al.*, (2013), as melhores práticas de governança podem influenciar no valor dos honorários de auditoria, podendo elevá-los ou

não, posto que o trabalho a ser realizado pelo auditor demanda maior esforço e tempo, dada a maior complexidade do serviço, conseqüentemente os honorários tendem a ser mais elevados do que para empresas que representem uma redução no risco de auditoria.

A governança corporativa é uma variável na qual ainda não há consenso se a sua influência nos honorários de auditoria é positiva ou negativa. Algumas pesquisas realizadas apontam relação positiva (HALLAK; SILVA, 2012; ABBOTT; PARKER, 2000; ZAMAN; HUDAIB; HANIFFA, 2011; ANDRÉ; BROYE; PONG; SCHATT, 2010; BRAUNBECK, 2010; BORGES; SILVA; NARDI, 2016), nas quais acreditam que as práticas de governança corporativa provocam maior transparência e precisão nas informações prestadas aos investidores, e, conseqüentemente, contratam serviços de auditoria de maior qualidade, aumentando seus gastos. Outros estudos consideram essa relação negativa (GOTTI *et al.*, 2011; BORTOLON; SARLO NETO; SANTOS, 2013; CARMARGO *et al.*, 2015), partindo do princípio de que a adoção das práticas de governança corporativa melhora os mecanismos de controle interno da empresa, o que pode facilitar e reduzir o trabalho da auditoria.

H6: A presença de práticas de governança corporativa da empresa cliente influencia negativamente no valor dos honorários de auditoria.

1.1.7 Prejuízo

Outro possível determinante dos honorários de auditoria é a apuração de prejuízo (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; HAY; KNECHEL, 2010; ZAMAN; HUDAIB; HANIFFA, 2011; WU, 2012; RUSMANTO; WAWORUNTU, 2015), onde é esperada uma relação positiva com os honorários dos auditores, pois entende-se que quando há redução no desempenho da empresa ou aumento no reconhecimento de perdas, os auditores gastam mais tempo na auditoria devido um maior cenário de risco (SOBRINHO, 2014). Outro ponto a ser observado é que o baixo desempenho da empresa pode estimulá-las a procurarem formas de evitarem a divulgação dessa situação ao mercado. Logo, quanto pior o desempenho apresentado pela empresa, maior será o risco que o auditor irá assumir, fazendo com que os honorários pagos de auditoria sejam maiores (CAMARGO *et al.*, 2015).

H7: O prejuízo gerado da empresa auditada influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria

1.1.8 Lucratividade

A lucratividade da empresa auditada é outro fator considerado como determinante dos honorários de auditoria (JARAMILLO; BENAU; GRIMA, 2012; HASSAN; NASER, 2013; CUNHA *et al.*, 2014; CUNHA; BRIGHENTI; DEGENHART; 2014). As empresas que apresentam níveis de lucratividade baixos podem gerar risco de litígio e perda de reputação por parte da empresa de auditoria que, para compensar esse risco, aumentam o valor dos seus honorários de auditoria (JARAMILLO; BENAU; GRIMA; HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012).

H8: A lucratividade da empresa cliente influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

1.1.9 Rodízio de Firma de Auditoria

Outra variável é o rodízio de firma de auditoria (SILVA; SOUZA, 2012), onde foi identificado que o rodízio entre as empresas de auditoria causa diminuição nos honorários de auditoria, em virtude do aumento da concorrência entre as firmas de auditoria no momento da contratação da nova empresa.

H19: O rodízio de firma de auditoria da empresa auditada influencia negativamente no valor dos honorários de auditoria.

1.1.10 Setor Econômico

Por fim, o setor econômico é considerado um determinante dos honorários pagos (NASER; NUSEIBH, 2007; JARAMILLO; BENAU; GRIMA, 2012), espera-se que as empresas pertencentes a setores regulados têm uma relação negativa com os honorários dos audi-

tores, pois já seguem padrões que reduzem os esforços do auditor, conseqüentemente, os honorários.

H10: Os setores econômicos regulados influenciam negativamente no valor dos honorários de auditoria.

2 METODOLOGIA

A população foi composta, inicialmente, pelas 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado da Revista Exame no ano de 2019. Para escolha desta população foram consideradas tais empresas, pois possuem um alto nível de divulgação e transparência em suas demonstrações contábeis, além do fato de terem sido classificadas como as maiores empresas do Brasil. Dessas 100 empresas foram eliminadas as empresas que não apresentavam dados disponíveis sobre os honorários de auditoria (14 empresas) e as do setor financeiro (11 empresas), pois a estrutura de negócios das instituições financeiras possui algumas práticas contábeis diferentes das empresas não financeiras (YAO; PERCY; HU, 2015). Sendo assim, a amostra final da pesquisa é composta de 75 empresas.

Os dados para a realização da pesquisa foram coletados no site da B3 e das companhias dos anos 2015 a 2019, dando continuidade ao período analisado no estudo anterior realizado por Nardi *et al.*, (2018), onde foram analisados os dados dos anos 2010 a 2014.

No Quadro 1, são apresentadas as variáveis utilizadas por esse estudo, assim como a sua operacionalização, fonte de coleta e estudos anteriores das variáveis.

Quadro 1 - Variáveis de Pesquisa

Variável	Descrição	Coleta	Estudos Anteriores
Dependente			
Honorários de Auditoria (Hon)	Logaritmo natural dos honorários de auditoria	Relatório de Referência	Hallak e Silva (2012); Jaramillo et al. (2012) e Kim (2013)
Independente			
Discricionariedade (Disc)	Quantidade de ativo não financeiro mensurado por práticas discricionárias.	Notas Explicativas	Nardi et al. (2018)
Tamanho (Tam)	Tamanho do cliente de auditoria, representado pelo logaritmo do ativo total.	Demonstrações Contábeis	Cunha, Brighenti e Degenhart (2014); Yao, Percy e Hu (2015); Rusmanto e Waworuntu (2015); Camargo et al. (2015)
Risco	Representado pela relação entre passivo exigível total e o ativo total	Demonstrações Contábeis	Al-Harshani (2008); Zaman, Hudaib e Haniffa (2011), Zaman et al. (2011).
Complexidade (Complex)	Complexidade do cliente, calculado pela soma de Contas a Receber e Estoque dividida pelo Ativo Total,	Demonstrações Contábeis	Haye Knechel (2010); Oliveira, Dias Filho e Gomes (2014); Rusmanto e Waworuntu (2015); Camargo et al. (2015)
ROA	Desempenho do cliente, representada pela relação entre o lucro líquido e o ativo total.	Demonstrações Contábeis	Nasere Nuseibeh (2007); Sobrinho (2014) e Martinez, Lessa e Moraes (2014).
Firma de Auditoria (BigF)	Dummy que assume valor 1 (um) se a empresa é auditada por Big Four, e 0 (zero) caso contrário.	Relatório de Referência	Yao, Percy e Hu (2015); Camargo et al. (2015); Rusmanto e Waworuntu (2015).
Nível de Governança Corporativa (NGC)	Sigla do nível de governança corporativa.	B3	Hallake Silva (2012); Sobrinho (2014); Martinez, Lessa e Moraes (2014); Camargo et al. (2015).

<i>Prejuízo (Prej)</i>	Dummy de prejuízo contábil que assume valor 1 (um) se a empresa apresentou prejuízo no exercício corrente ou em até 2 anos antes, e 0 (zero) caso contrário.	Demonstrações Contábeis	Sobrinho (2014); Rusmanto e Waworuntu (2015); Camargo et al. (2015).
<i>Lucratividade (Luc)</i>	Lucratividade, calculada pela relação entre lucro líquido e receita de vendas.	Demonstrações Contábeis	Jaramillo, Benau e Grima (2012); Hassan e Naser (2013); Cunha, Bri-ghenti e Degenhart (2014).
<i>Rodízio (Rod)</i>	Dummy de rodízio, sendo 1 (um) para o período em que houve rodízio e 0 (zero) caso contrário.	Relatório de Referência	Wanab e Zain (2013); Corbella et al. (2015).
<i>Setor Econômico (SE)</i>	0 (zero) para Setores Regulados e 1 (um) para Setores não Regulados	B3	Lopes e Rodrigues (2007); Silva et al (2009) e Alexandre, Mello e Araújo (2015).

Fonte: Quadro elaborado pela autora

Para responder ao objetivo geral desse estudo, que é analisar a relação entre as práticas contábeis discricionárias e os honorários dos auditores independentes, realizou-se um teste de regressão com dados em painel, onde há a combinação do componente transversal, representado pelas 75 empresas da população, com o componente temporal, que compreende cinco anos do período de análise, totalizando 375 observações.

Também será realizada uma estatística descritiva, com as informações de média, mínima, máxima e desvio padrão para caracterização da amostra.

Tendo como base o estudo realizado por Nardi *et al.* (2018), as variáveis dependentes e independentes foram estabelecidas baseando-se nas pesquisas encontradas na literatura referente aos determinantes dos honorários de auditoria, conforme já exposto anteriormente. No entanto, para atender, também, aos objetivos específicos dessa pesquisa, foi inserida a variável de setor econômico.

Segue abaixo modelo econométrico:

$$\text{Hon} = \alpha_{it} + \beta_1 \times \text{Disc}_{it} + \beta_2 \times \text{Tam}_{it} + \beta_3 \times \text{Risco}_{it} + \beta_4 \times \text{Complex}_{it} + \beta_5 \times \text{ROA}_{it} + \beta_6 \times \text{BigF}_{it} + \beta_7 \times \text{NGC}_{it} + \beta_8 \times \text{Prej}_{it} + \beta_9 \times \text{Luc}_{it} + \beta_{10} \times \text{Rod}_{it} + \beta_{11} \times \text{SE}_{it} + \varepsilon_{it}$$

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Tabela 1 expõe a estatística descritiva do tamanho do ativo, dos honorários de auditoria, da lucratividade, do retorno sobre o ativo, da complexidade e do risco por ano.

Tabela 1 - Estatística descritiva das variáveis numéricas

Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	Δ%
Tamanho da Empresa						
Média	7,10	7,12	7,16	7,20	7,26	2,27%
Mínima	5,93	5,96	6,02	6,02	6,15	3,69%
Máxima	8,95	8,91	8,92	8,93	8,97	0,14%
Desvio Padrão	0,53	0,52	0,52	0,51	0,50	-6,16%
Honorários de Auditoria						
Média	6,18	6,20	6,21	6,28	6,27	1,49%
Mínima	5,21	5,13	5,19	5,19	4,99	-4,18%

Máxima	7,94	7,87	7,43	7,62	7,65	-3,67%
Desvio Padrão	0,53	0,55	0,50	0,52	0,54	1,77%
Lucratividade						
Média	-1,24	0,11	0,11	0,16	-0,07	94,52%
Mínima	-97,72	-0,34	-0,69	-0,15	-15,41	84,23%
Máxima	0,59	0,80	0,89	0,97	1,10	86,53%
Desvio Padrão	11,29	0,18	0,19	0,22	1,80	-84,02%
ROA						
Média	0,03	0,05	0,05	0,06	0,05	74,35%
Mínima	-0,41	-0,14	-0,05	-0,11	-0,06	85,82%
Máxima	0,19	0,33	0,36	0,35	0,23	21,86%
Desvio Padrão	0,09	0,07	0,06	0,06	0,05	-43,83%
Complexidade						
Média	0,17	0,17	0,18	0,18	0,16	-6,60%
Mínima	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01	-
Máxima	0,56	0,53	0,75	0,97	0,79	40,46%
Desvio Padrão	0,14	0,14	0,16	0,18	0,14	-1,20%
Risco						
Média	0,59	0,58	0,58	0,59	0,61	2,25%
Mínima	0,14	0,10	0,10	0,06	0,05	-61,69%
Máxima	1,42	1,40	1,31	1,43	1,46	3,36%
Desvio Padrão	0,20	0,21	0,21	0,21	0,22	8,32%

Fonte: Elaborada pela autora

Observa-se pelo resultado exposto na Tabela 1, que a média do tamanho da empresa, indicado pelo logaritmo total do ativo, apresentou um aumento discreto na ordem de 2,27% no período de 2015 ao ano 2019, que pode ser explicado por uma leve retomada da economia desde 2018. Esse resultado está em consonância com os achados da pesquisa de Mesquita e Mello (2018).

Em relação aos honorários de auditoria, percebe-se que tiveram um aumento discreto na média entre os anos de 2015 a 2019 de 1,49%. As empresas que tiveram maior aumento nos honorários de auditoria foram Suzano, Braskem e Whirlpool. Este resultado está em linha com os achados de Cunha, Mello e Araújo (2018), que identificaram em suas pesquisas um aumento na média dos honorários de auditoria.

Analisando o índice de lucratividade, no período em análise, constatou-se um crescimento na ordem de 94,52%, sugerindo que as empresas apresentaram resultados melhores no período analisado, justificado pela retomada da economia após a crise financeira brasileira. Esse número pode ser explicado pela variação da lucratividade das empresas que apresentaram prejuízos consideráveis no ano de 2015, decorrente da crise financeira, e no ano 2019 apresentaram desempenho melhores ou prejuízos menores. Esse resultado corrobora com os estudos de Da Cunha, Giordani e Neto (2019), que identificaram que companhias com lucros maiores tendem a precisar de testes mais rigorosos de auditoria, onerando mais tempo de auditoria.

Em relação ao ROA, verificou-se que no período analisado apresentou um crescimento de 74,35% no período estudado. Infere-se que essa variação pode ser decorrente das empresas que apresentaram prejuízos consideráveis no ano de 2015, decorrente da crise financeira, e no ano 2019 apresentaram desempenho melhores ou prejuízos menores.

Ao que se refere à complexidade do cliente, calculado pela relação da soma do contas a receber e estoque pelo ativo total, o resultado demonstra uma redução de 6,60%, que pode ser explicada também pela retomada da economia, que gerou um aumento das vendas, diminuindo assim o saldo em estoque em maior proporção do que o ativo total.

Em relação ao risco, nota-se um aumento discreto na média desse índice, que é representada pela relação do passivo exigível total e do ativo total, em 2,25%. Esse resultado pode ser justificado pela utilização de financiamentos das empresas da amostra, para continuidade de suas operações, visando a retomada da economia. Este resultado está em concordância com o estudo de Gomes e De Luca (2020).

Os mínimos e máximos seguiram a mesma tendência das médias apresentadas. Em relação ao desvio padrão apresentou diminuição ao longo do período analisado, o que demonstra diminuição na variabilidade dos números em relação à média.

A Tabela 2 apresenta uma análise estatística descritiva das variáveis dummies estudadas.

Tabela 2 - Estatística descritiva das variáveis *dummies* do estudo

Variável	Descrição	Frequência					Média
		2015	2016	2017	2018	2019	
Tipo de Firma de Auditoria	0 - Não <i>Big Four</i>	4	2	3	2	2	3,47%
	1 - <i>Big Four</i>	71	73	72	73	73	96,53%
Prejuízo	0 - Não apresentou prejuízo	54	52	50	56	58	72,00%
	1 - Apresentou prejuízo	21	23	25	19	17	28,00%
Rodízio de Auditoria	0 - Não houve rodízio de auditoria	60	61	43	63	59	76,27%
	1 - Houve rodízio de auditoria	15	14	32	12	16	23,73%

Fonte: Elaborada pela autora

Com os resultados apresentados na Tabela 2, verifica-se que em média 96,53% das empresas contrataram serviços das empresas *Big Four*, nos anos de 2015 a 2019, contra 3,47% das maiores da amostra do estudo que contrataram empresas não *Big Four*. Esse resultado está em conformidade com os estudos feitos por Alexandre, Mello e Araújo (2017), onde verificaram que as empresas de capital de aberto, tendem a contratar as melhores firmas de auditoria para elaborar das suas demonstrações contábeis.

Quanto a variável prejuízo, constata-se que 72% das empresas estudadas, em média, não apresentaram prejuízos no período analisado. Já 28% das empresas apresentaram prejuízo em até dois anos antes do período estudado. Ademais, pelos resultados expostos na Tabela 4, pode-se identificar que o ano que mais apresentou empresas com lucro foi 2019, corroborando os achados dessa pesquisa que demonstram a retomada da economia das empresas analisadas. Esse resultado está em linha com os achados de Sangiorgi, Mello e Garcia (2019) que identificaram que 18% das empresas da amostra apresentaram resultados negativos.

Em relação ao rodízio de auditoria, identifica-se que, em média, 76,27% das empresas não realizaram rodízio de auditoria nos exercícios de 2015 a 2019. No entanto, em média, 23,73% das empresas realizaram rodízio de auditoria e justificaram a substituição como atendimento à norma da CVM. Tem-se o maior volume de rodízio de firma de auditoria em 2017, devido a resolução da CVM 308/99, que tornou obrigatório o rodízio do auditor a cada cinco anos, corroborando com os achados de Cunha, Mello e Araújo (2018),

A Tabela 3 apresenta a média dos honorários dos auditores por volume de discricionariedade e por ano.

Tabela 3 - Média dos Honorários dos auditores por volume de discricionariedade por ano

Volume de Discricionariedade	2015	2016	2017	2018	2019	Média
p 25	5,55	5,54	5,55	5,54	-	5,54
p 50	6,11	6,13	6,12	6,18	6,18	6,14
p 75	6,33	6,38	6,38	6,45	6,27	6,36
p 100	6,91	6,32	6,84	7,20	7,24	6,90

Fonte: Elaborado pela autora (2020)

Observa-se na Tabela 3 que a média dos honorários de auditoria é maior na última faixa, de maior volume de discricionariedade. Percebe-se que em todos os anos o percentual de representatividade do quarto quartil é o maior, com exceção do ano 2016, em o terceiro quartil foi o maior em 26,17%. Dessa forma, percebe-se que quanto maior o volume de discricionariedade, maior foi valor dos honorários de auditoria. Esse resultado está de acordo com o estudo realizado por Nardi *et al.*, (2018) que identificaram que os valores dos honorários pagos referentes as auditorias são maiores quando há presença de práticas contábeis que admitem o uso de discricionariedade.

A Tabela 4 demonstra o resultado da regressão e do modelo utilizado no estudo.

Tabela 4 - Coeficientes do modelo de regressão com efeitos aleatórios para as variáveis da pesquisa

Descrição	Coefficiente	Sig
Discricionariedade (DISC)	1,3	0,001***
Tamanho (TAM)	9,56	0,002***
Risco (RISCO)	5,78	0,047**
Complexidade (COMPLEX)	1,67	0,001***
ROA	-1,9	0,671
Firma de Auditoria (BIGF)	5,12	0,033**
Nível de Governança Corporativa (NGC)	2,81	0,023**
Prejuízo (PREJ)	3,14	0,760
Lucratividade (LUC)	2,14	0,016**
Rodízio (ROD)	-3,95	0,000***
Setor Econômico (SE)	1,05	0,002***
N	375	
Wald Qui ²	152,3	
Sig	0,001***	
R ²	0,5371	

** significante a 5%; *** significante a 1%.

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme os resultados evidenciados na Tabela 4, é possível verificar que as variáveis discricionariedade (DISC), tamanho da empresa (TAM), risco (RISCO), complexidade (COMPLEX), tipo de firma de auditoria (BIGF), nível de governança corporativa (NGC), lucratividade (LUC), rodízio de auditoria (ROD), e setor econômico (SE) apresentaram resultados, estatisticamente significantes, aos níveis de 5% e 1%. Por outro lado as variáveis retorno sobre o ativo (ROA) e prejuízo (PREJ) não apresentaram relação significativa com os honorários de auditoria (HON).

Analisando-se individualmente os resultados das variáveis, constatou-se que há uma relação positiva e significativa entre o volume de discricionariedade dos auditores e os

honorários de auditoria. Este resultado confirma a primeira hipótese (*H1*) e corrobora o estudo de *Nardi et al.*, (2018), que mostraram que existe uma relação positiva e significativa entre os honorários de auditoria e a adoção de práticas contábeis discricionárias.

Dessa forma, os resultados indicam que quanto maior o número de contas com a presença de práticas contábeis discricionárias, maior serão os honorários dos auditores independentes, ocasionado pelo aumento dos esforços e dos riscos que o auditor independente assume para avaliar essas práticas discricionárias (SOBRINHO, 2014).

A discricionariedade nas escolhas contábeis, advindo da adoção das IFRS, possibilitou que as empresas pudessem escolher as práticas contábeis para refletir com mais transparência a essência econômica das transações (SARQUIS, 2019). No entanto, essa flexibilização das normas contábeis também impactou os serviços prestados pelo auditor, no que se refere a averiguação das informações divulgadas nas demonstrações contábeis, tornando o trabalho mais minucioso, necessitando de um maior volume de testes e procedimentos, o que demanda mais tempo de trabalho, e eleva os riscos do auditor, uma vez que a discricionariedade das práticas contábeis podem ser utilizadas como brechas para práticas de gerenciamento de resultado por parte das empresas, podendo gerar informações contábeis irreais, causando insegurança aos usuários e riscos para o auditor, impactando assim os honorários de auditoria.

Sendo assim, pode-se inferir que a adoção das práticas discricionárias, instituídas pela IFRS, impactou no trabalho do auditor, aumentando o volume de horas de trabalho do auditor independente para analisar, mensurar, avaliar e julgar se os dados e as informações prestadas pela empresa auditada estão condizentes com a realidade, e dentro dos padrões das normas internacionais de contabilidade, além também do aumento dos riscos assumidos pelo auditor, aumentando desta forma os honorários desse profissional.

Quanto à segunda hipótese da pesquisa (*H2*), os resultados evidenciam que há relação significativa e positiva entre o tamanho do ativo e os honorários de auditoria, indicando que quanto maior a empresa auditada, maior a complexidade dos serviços realizados pelos auditores independentes, resultando em mais horas trabalhadas pelas firmas de auditoria. Esse resultado confirma a segunda hipótese (*H2*) e corrobora com os estudos de Hallak e Silva (2012).

O resultado da variável risco demonstrou existir relação positiva e significativa ao nível de 5% entre o risco da empresa cliente e os honorários de auditoria, indicando que quanto maior o risco da empresa a ser auditada, maior será o cuidado e a atenção do auditor ao analisar as informações, aumentando, dessa forma, os honorários dos serviços prestados. Esse resultado corrobora com a pesquisa de Castro (2014), e confirma a terceira hipótese (*H3*) de pesquisa.

Em relação à quarta hipótese (*H4*), os resultados apresentam uma relação positiva e significativa entre a variável complexidade da empresa auditada e os honorários de auditoria. Este resultado demonstra que quanto maior a complexidade, calculada pela soma de contas a receber e estoque dividida pelo ativo total, da empresa auditada, maior será o valor dos honorários de auditoria, pois demandará maiores esforços do auditor para averiguar as contas, a quantidade, qualidade das informações e para proceder com a conferência dos cálculos, assim, sendo necessário um volume maior de análises o que, conseqüentemente, impacta positivamente nos honorários (BRIGHENTI *et al.*, 2015). Este resultado confirma a quarta hipótese (*H4*) e está em conformidade com os achados de Castro, Peleias e Silva (2014).

O resultado para a quinta hipótese (*H5*) evidenciou que existe relação positiva e significativa entre o tipo de firma de auditoria *Big Four* e os honorários de auditoria, indicando que as empresas pagam honorários mais altos quando é contratada uma firma *Big Four* para realizar o serviço, devido à credibilidade, qualidade e *expertise* dos seus profissionais (DEANGELO, 1981). Este resultado está em linha com o estudo de Mesquita e Mello (2018), e confirma a quinta hipótese (*H5*) de pesquisa.

Quanto ao nível de governança corporativa verifica-se haver relação significativa e positiva entre o nível de governança corporativa e os honorários de auditoria, rejeitando, assim, a sexta hipótese (*H6*). Este resultado contraria a expectativa de que a adoção das práticas de governança corporativa aprimora os mecanismos de controle interno da empresa, o que facilitaria o trabalho da auditoria, conseqüentemente, ocasionando a redução dos honorários de auditoria (Camargo *et al.*, 2015). O resultado identificado nessa pesquisa pode ser explicado pela maior complexidade dessas empresas, devido aos mecanismos de governança corporativa, e exigindo mais trabalho dos auditores para que possam sinalizar para o mercado financeiro o seu nível de governança e assim aumentar o valor da empresa (WU, 2012). Este achado corrobora os resultados da pesquisa de Borges, Silva e Nardi (2016), que identificaram relação positiva entre o nível de governança corporativa e os honorários de auditoria.

Em relação a sétima hipótese (*H7*), o resultado evidencia que não há relação significativa entre o prejuízo gerado da empresa auditada e honorários de auditoria. Esse resultado contraria a sétima hipótese (*H7*) da pesquisa, de que quando acontece uma queda do desempenho da empresa, os auditores despendem mais tempo de auditoria devido um maior cenário de risco (SOBRINHO, 2014), corroborando os estudos de Zaman, Hudaib e Haniffa (2011) e Nardi *et al.*, (2018), que não encontraram relação significativa com o valor dos honorários, .

O resultado para a oitava hipótese (*H8*) demonstra que há relação positiva e significativa entre a variável lucratividade e os honorários de auditoria, indicando que empresas mais lucrativas pagam mais honorários de auditoria, tendo em vista que lucros maiores podem exigir testes rigorosos de auditoria para validade do reconhecimento de receita e despesas, o que também requer mais tempo de auditoria (DA CUNHA, GIORDANI e NETO, 2019). Este resultado confirma a oitava hipótese (*H8*) e está alinhado com a pesquisa de Joshie Al-Bastaki (2000).

Quanto à nona hipótese (*H9*), os resultados evidenciam que existe relação negativa e significativa entre o rodizio de firma de auditoria e os honorários de auditoria, sugerindo que quando ocorre mudança de firma de auditoria há redução no valor dos honorários de auditoria, motivada pela concorrência entre as firmas de auditoria no momento da contratação (SILVA, SOUZA, 2012). Esse resultado confirma a nona hipótese (*H9*) e corrobora com os estudos de Corbella *et al.* (2015).

Por fim, tem-se o resultado da décima hipótese (*H10*) que demonstra existir uma relação significativa e positiva entre o setor econômico da empresa auditada e os honorários de auditoria, indicando que empresas de setores regulados apresentam menos irregularidades e inconformidades em seus relatórios de auditoria, uma vez que já seguem padrões que podem reduzir os esforços do auditor, demandando menos tempo de trabalho dos auditores independentes e conseqüentemente reduzindo os honorários dos auditores. Este resultado confirma a décima hipótese (*H10*) e está alinhado com a pesquisa de Alexandre, Mello e Araújo (2015).

CONCLUSÃO

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a relação entre as práticas contábeis discricionárias e os honorários dos auditores independentes do período de 2015 a 2019 das 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado da Revista Exame no ano de 2019. O presente estudo, caracterizado como pesquisa descritiva, quantitativa e documental, tendo como população as 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado da Revista Exame no ano de 2019, no período de 2015 a 2019. As variáveis utilizadas no estudo foram estabelecidas com base em pesquisa anterior sobre o tema. Os dados da pesquisa foram coletados nas demonstrações contábeis, no formulário de referências e nas notas explicativas das empresas em estudadas, e foram analisadas por meio da estatística descritiva e teste de regressão com dados em painel.

Os resultados demonstram que as variáveis discricionariedade (DISC), tamanho da empresa (TAM), risco (RISCO), complexidade (COMPLEX), tipo de firma de auditoria (BIGF), nível de governança corporativa (NGC), lucratividade (LUC), rodízio de auditoria (ROD), e setor econômico (SE) apresentaram resultados, estatisticamente significantes, aos níveis de 5% e 1%. Por outro lado, as variáveis retorno sobre o ativo (ROA) e prejuízo (PREJ) não apresentaram relação significativa com os honorários de auditoria (HON).

Tal resultado evidencia que o volume de discricionariedade, presente nas práticas contábeis, afeta o valor dos honorários de auditoria. O uso das práticas contábeis discricionárias se tornou viável com a flexibilização trazida pelas normas internacionais, que através delas, possibilitaram que as empresas pudessem fornecer informações mais fidedignas à verdadeira situação econômica e financeira das empresas, sendo divulgadas informações com maior qualidade aos investidores. Entretanto, essas práticas fazem com que o processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação das informações contábeis seja mais complexo, exigindo maior esforço e um trabalho ainda mais minucioso do auditor devido ao aumento de liberdade de escolha na mensuração e divulgação das informações, com o objetivo de transmitir a essência econômica de cada operação, além do aumento dos riscos do auditor, afetando diretamente o custo da auditoria.

Por último, em relação a análise da média de honorários por volume de discricionariedade, constatou-se que quanto maior o volume de discricionariedade, maior o valor dos honorários de auditoria, ocasionado pelo aumento dos esforços e dos riscos que o auditor independente assume para avaliar essas práticas discricionárias.

Ressalta-se que os resultados também podem ter sofrido influência do cenário econômico brasileiro, uma vez que no período analisado, especificamente nos anos 2015 e 2016, houve uma crise financeira, onde os resultados das empresas foram fortemente afetados, devido a recessão gerada por essa crise que reduziu drasticamente o consumo e impactou diretamente diversos índices, assim como os honorários de auditoria. E nos anos finais da pesquisa, 2018 e 2019, teve início um leve processo de retomada da economia, tendo aumento no consumo e fazendo com que os resultados dessas empresas tivessem uma evolução discreta, influenciando, assim indicadores contábeis, e consequentemente os honorários de auditoria.

Como limitação a este trabalho, destaca-se a deficiência na divulgação das informações relativas aos honorários de auditoria e as demonstrações contábeis no site da B3 e sítios das Companhias.

Por fim, sugere-se para estudos futuros considerar as práticas contábeis discricionárias individualmente, como valor justo, *impairment*, fluxo de caixa descontado, valor presente, provisões e passivos contingentes entre outras, a fim de analisar quais as práticas que mais impactam nos custos dos honorários de auditoria. Pode-se, adicionalmente, realizar a pesquisa por setor econômico, com o objetivo de identificar como a discricionariedade tem influenciado em cada setor.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, N. O.; MELLO, L. C. O.; ARAÚJO, P. G. L. Inconformidades nos relatórios dos auditores independentes: Estudo dos setores regulados e não regulados brasileiros. **XVIII Semead**: Seminário sem Administração, Fortaleza, CE, nov. 2015.

BORGES, V. P.; DA SILVA, R. L. M.; NARDI, P. C. C. Determinantes dos honorários da auditoria independente das empresas brasileiras de capital aberto. **Anais do Anpcont**, 2016.

BORTOLON, P. M.; SARLO NETO, A.; SANTOS, T. B. Custos de Auditoria e Governança Corporativa. São Paulo. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 24, n. 61, p. 27-36, 2013.

Comissão de Pronunciamentos Contábeis - CPC 00 (R2) (2019). Disponível em:

< [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf) >. Acesso em: 7 jun. 2021.

CORBELLA, S.; FLORIO, C.; GOTTI, G.; MASTROLIA, S. A. Audit firm rotation, audit fees and audit quality: the experience of Italian public companies. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, Ohio, n. 25, p. 46-66, oct. 2015.

DA CUNHA, P. R.; GIORDANI, M. S.; DE SOUZA NETO, J. M. A. Influência do Risco de Litígio do Auditor nos Honorários de Auditoria e não Auditoria. **In: XIX USP International Conference in Accounting**. 2015.

DANTAS, J. A.; RODRIGUES, F. F.; NIYAMA, J. K.; MENDES, P. C. M. Normatização contábil baseada em princípios ou em regras? Benefícios, custos, oportunidades e riscos. **Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, n.4, v. 9, p. 1-17, mai./ago. 2010.

DE MESQUITA; F. L.; MELLO; L. C. O. Impacto do novo relatório dos auditores independentes nos honorários dos auditores do Brasil. Trabalho de Conclusão do Curso em Bacharel em Ciências Contábeis no **Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS**, 2018.

EHKIOYA, B. I. Corporate governance structure and firm performance in developing economies: evidence from Nigeria. **Corporate Governance**, v. 9, n. 3, p. 231-243, 2009.

FAZLZADEH, A.; HENDI, A. T.; MAHBOUBI, K. The Examination of the Effect of Ownership Structure on Firm Performance in Listed Firms of Tehran Stock Exchange Based on the Type of the Industry. **International Journal of Business and Management**, v. 6, n. 3, p. 249-266, 2011.

GOTTI, G., HAN, S., HIGGS, J., & KANG, T. (2011). **Managerial ownership, corporate monitoring and audit fee**. Working Paper. SSRN e Library

HALLAK, R. T. P.; SILVA, A. L. C. Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 23, n. 60, p. 223-231, set./out./nov./dez. 2012.

JARAMILLO, M. J.; BENAOU, M. A. G.; GRIMA, A. Z. Factores que determinan los honorarios de auditoría: Análisis empírico para México. **Revista Venezolana de Gerencia**, 17(59): 387-406, 2012.

JOSHI, P. L.; AL-BASTAKI, H. Determinants of audit fees: Evidence from the Companies Listed in Bahrain. **International Journal of Auditing**, v. 4, n. 2, p. 129-138, 2000.

KIM, D.; KIM, J. Effects of Corporate Social Responsibility and Corporate Governance on determining Audit Fees. **International Journal of Multimedia and Ubiquitous Engineering**, vol. 8, n. 2, mar. 2013.

KIM, J.; LIU, X.; ZHENG, L. The Impact of Mandatory IFRS Adoption on Audit Fees: Theory and Evidence. **The Accounting Review**, v.87, n. 6, 2061-2094, 2012.

MELLO, L. C. O.; DE ARAUJO, P. G. L. O efeito da subjetividade na mensuração de itens patrimoniais a valor justo por setor econômico. **In: Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2015.

MELLO, L. C. O.; DE ARAUJO, P. G. L.; FELIX, M. K. C. Escolhas de práticas contábeis: estudo sobre a adoção do custo atribuído no ativo imobilizado. **Revista de Finanças e Contabilidade da Unimep**, v. 5, n. 1, p. 1-17, 2018.

MELLO, L. C. O.; DE ARAUJO, P. G. L.; DA CUNHA, M. G. F. O Impacto das Normas Internacionais de Contabilidade nos Honorários dos Auditores Independentes das Companhias Brasileiras. **RAGC**, v. 6, n. 22, 2018.

MELLO, L. C. O.; SANGIORGI, C. T.; GARCIA, E. A. R. Fatores que Influenciam os Honorários de Auditoria das Empresas Brasileiras. **RAGC**, v. 6, n; 23, 2018.

MUNHOZ, T. R.; MURRO, E. V. B.; TEIXEIRA, G. B.; LOURENÇO, I. O Impacto da Adoção Obrigatória das IFRS nos Honorários de Auditoria em Empresas da Bovespa. **In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA**, 14., 2014, São Paulo. Anais. São Paulo, 2014, p.1-17.

NARDI, P. C. C.; ORSI, L. E.; BORGES, V. P.; DA SILVA, R. L. M. Influência de práticas Contábeis discricionárias no honorário de auditoria. **Enfoque**, v. 37, n. 3, p. 55, 2018.

NASER, K.; NUSEIBEH, R. Determinants of audit fees: empirical evidence from an emerging economy. **International Journal of Commerce and Management**, v. 17, n. 3, p. 239-254, 2007.

RIBEIRO, A. M. Poder discricionário do gestor e comparabilidade dos relatórios financeiros: uma análise dos efeitos da convergência do Brasil às IFRS. PhD Thesis. **Universidade de São Paulo**, 2014.

RONEN, J.; YAARI, V. EARNINGS MANAGEMENT: Emerging Insights in Theory, Practice, and Research. Springer, 2008.

SAIKI, T.G.; ANTUNES, M.T.P. Reconhecimento de ativos intangíveis em situação de business combinations: um exemplo prático da aplicação dos CPC 04 e CPC 15. **Boletim IOB – Temática Contábil e Balanços**, n. 46, 2010.

SARQUIS, R. W. Diferenças nas práticas contábeis na era IFRS: implicações para a comparabilidade das informações financeiras em ambientes diferentes. PhD Thesis. **Universidade de São Paulo**, 2019

SILVA, L N. Pareceres De Auditoria: A Importância Dos Parágrafos De Ênfase E Outros Assuntos. **Revista Opara**, v. 9, n. 1, p. 16-37, 2019.

SOBRINHO, W. B, R. **Honorários, serviços fora da área de auditoria e independência do auditor: evidências nas companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA**. Vitória, ES, 2014. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo, 2014.

WU, X. Corporate governance and audit fees: Evidence from companies listed on the Shanghai Stock Exchange. **China Journal of Accounting Research**, v. 5, n. 4, p. 321-342, 2012.

ZAMAN, M.; HUDAIB, M.; HANIFFA, R. Corporate governance quality, audit fees and non-audit services fees. **Journal of Business Finance & Accounting**, 2011, 38.1-2: 165-197.